



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

LEI Nº 933/77

*Supl
Prefeit*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado -
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cru-
zeiros) suplementar à Lei 925 de 11 de maio de 1977.

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo de -
que trata o artigo anterior, será o produto do excesso de arre-
cação previsto para o corrente exercício, nos termos da Lei
4320.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 11 de agosto de 1977.

Jesuíno Ruy
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na -
Imprensa local e afixada na sede desta Prefeitura Municipal -
de Salto,

Alberto André Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete